

Boletim Municipal

Câmara Municipal de São Vicente



N.º 06 / 31 de junho de 2016

MANDATO 2013 - 2017

Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

DESPACHOS

- **DESPACHO N.º 42/2016** - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Restituição de um troço de vereda ao sítio do Laranjal;
- **DESPACHO N.º 43/2016** - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente;
- **DESPACHO N.º 44/2016** - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Execução de ponte pedonal metálica ao Sítio do Pé do Passo, acima das Grutas;
- **DESPACHO N.º 45/2016** - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Reconstrução e Alargamento de Ponte ao Sítio das Ginjas, para a Esmoitada;
- **DESPACHO N.º 46/2016** - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Execução de valeta para aplicação de tubagem - rede de abastecimento;
- **DESPACHO N.º 47/2016** - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Execução de Ponte ao Sítio da Terra do Galo - São Vicente;
- **DESPACHO N.º 48/2016** - Abertura e início dos Projetos a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de

Trabalho;

- **DESPACHO N.º 49/2016 - Ausência do Exmo. Senhor Presidente por motivo de férias;**

CÂMARA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 71/2016 - Interrupção de Trânsito Automóvel na Rua da Casa do Povo - Freguesia de Boaventura;**
- **EDITAL N.º 72/2016 - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 2 de junho de 2016;**
- **EDITAL N.º 73/2016 - Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;**
- **Edital N.º 74/2016 - Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de São Vicente;**
- **Edital N.º 77/2016 - Informativo da deliberação da Reunião Ordinária da Câmara de 16 de junho de 2016;**
- **Edital N.º 78/2016 – Encerramento de Trânsito Automóvel – Vila de São Vicente;**
- **Edital N.º 79/2016 – Condicionamento ao Trânsito Automóvel na Rua da Corte do Norte-freguesia de Ponta Delgada;**
- **Edital N.º 80/2016 – Encerramento de Trânsito Automóvel na Rua da Carne Azeda - São Vicente;**
- **Edital N.º 82/2016 – Abertura e início dos Projetos a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;**
- **Edital N.º 84/2016 – Substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal;**
- **Edital N.º 85/2016 – Publicitação - 11.º Relatório de Monitorização da Fauna, Flora e Vegetação – Fase de Exploração do Projeto “Reequipamento do Parque Eólico da Bica da Cana – Paul da Serra”**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- **Edital N.º 81/2016 - Informativo da deliberação da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2016;**

DESPACHOS

Despacho N.º 42/2016

(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Restituição de um troço de vereda ao sítio do Laranjal)

Considerando que:

- Através de despacho n.º 35/2016, de 26 de abril de 2016, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à restituição de um troço de vereda ao sítio do Laranjal, que se encontra em mau estado, a fim de repor a segurança desse espaço de utilização pública;
- A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa “**Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda**”;
- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, de € 17.220,40 (dezassete mil, duzentos e vinte euros e quarenta cêntimos) foi aceite;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à

delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;

- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, resultante dessa deliberação onde lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 17.222,00 (dezassete mil, duzentos e vinte e dois euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 486/2016 de 04/05;
- Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;

Direito:

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

- À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
- Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.”, com o NIPC 511 270 810, sede ao Parque Empresarial das Ginjas, C.P. 9240-209, São Vicente.

Aprovo a minuta do contrato de empreitada de “Restituição de um troço de vereda ao sítio do Laranjal”.

Paços do Município de São Vicente, 16 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 43/2016

(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente)

Considerando que:

- Através de despacho n.º 38/2016, de 9 de maio de 2016, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à execução do projeto de impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente, no âmbito da Obra de requalificação Urbana da Vila de São Vicente;
- A fim de dotar o espaço de melhores condições, garantindo a segurança e o bom funcionamento de infraestruturas num espaço que é de utilização pública;
- 1. A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa “**PLT – Projetos e Levantamentos Topográficos, Unipessoal Lda.**”;
- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, de € 25.825,14 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos) foi aceite;

- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
 - Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
 - Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, resultante dessa deliberação onde lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
 - Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 25.852,22 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 276/2016 de 02/18;
 - Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;
- pelos Decretos-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
 - À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
 - Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
 - Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
 - À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.
- 2. No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “PLT – Projetos e Levantamentos Topográficos, Unipessoal Lda. ”, com o NIPC 511 181 000, sede ao Edifício Alfa, 1.º piso- Sala I, C.P. 9240-225, São Vicente.**

Direito:

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado

Aprovo a minuta do contrato de empreitada de “Impermeabilização e execução de muro de suporte

em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente”.

Paços do Município de São Vicente, 16 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 44/2016

(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Execução de ponte pedonal metálica ao Sítio do Pé do Passo, acima das Grutas)

Considerando que:

- Através de despacho n.º 32/2016, de 26 de abril de 2016, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à execução de uma ponte pedonal metálica ao sítio do Pé do Passo, acima das Grutas, para repor a segurança desse espaço que é de utilização pública;
- A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa “**Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.**”;
- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, de € 6.036,00 (seis mil e trinta e seis euros) foi aceite;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das

Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, resultante dessa deliberação onde lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 6.037,00 (seis mil e trinta e sete euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 487/2016 de 04/05;
- Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;

Direito:

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

- À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
- Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.”, com o NIPC 511 270 810, sede ao Parque Empresarial das Ginjas, C.P. 9240-209, São Vicente.

Aprovo a minuta do contrato de empreitada de “Execução de ponte pedonal metálica ao Sítio do Pé do Passo, acima das Grutas”.

Paços do Município de São Vicente, 16 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 45/2016

(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Reconstrução e Alargamento de Ponte ao Sítio das Ginjas, para a Esmoitada)

Considerando que:

- Através de despacho n.º 33/2016, de 26 de abril de 2016, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à reconstrução e alargamento de ponte ao sítio das Ginjas, para a Esmoitada, a fim de permitir um melhor acesso e uma melhor estrutura, a fim de responder às solicitações em causa e garantir a segurança desse espaço que é de utilização pública;
- A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa “**Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.**”;
- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, de € 63.176,50 (sessenta e três mil, cento e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos) foi aceite;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à

delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;

- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, resultante dessa deliberação onde lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 63.177,50 (sessenta e três mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 489/2016 de 04/05;
- Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;

Direito:

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

- À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
- Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.”, com o NIPC 511 270 810, sede ao Parque Empresarial das Ginjas, C.P. 9240-209, São Vicente.

Aprovo a minuta do contrato de empreitada de “Reconstrução e Alargamento de Ponte ao Sítio das Ginjas, para a Esmoitada”.

Paços do Município de São Vicente, 16 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 46/2016

(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Execução de valeta para aplicação de tubagem - rede de abastecimento)

Considerando que:

- Através de despacho n.º 34/2016, de 26 de abril de 2016, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à execução de valeta para aplicação de tubagem - rede de abastecimento;
- Por força da necessidade de um aumento de caudal na rede de abastecimento de águas no caminho de acesso ao Pico da Cova, ao Sítio do Laranjal;
- A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa **“Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.”**;
- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, de € 29.275,25 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) foi aceite;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, resultante dessa deliberação onde lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 29.277,50 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 492/2016 de 04/05;
- Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;

Direito:

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

- À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
- Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “**Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.**”, com o NIPC 511 270 810, sede ao Parque Empresarial das Ginjas, C.P. 9240-209, São Vicente.

Aprovo a minuta do contrato de empreitada de “Execução de valeta para aplicação de tubagem - rede de abastecimento”.

Paços do Município de São Vicente, 16 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 47/2016

(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Execução de Ponte ao Sítio da Terra do Galo - São Vicente)

Considerando que:

- Através de despacho n.º 36/2016, de 26 de abril de 2016, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à execução de uma ponte ao sítio da Terra do Galo, a fim de repor a segurança desse espaço de utilização pública;
- A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa “**Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.**”;
- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, de € 32.738,50 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos) foi aceite;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
 - Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, resultante dessa deliberação onde lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
 - Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 32.739,66 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 488/2016 de 04/05;
 - Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;
- aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
 - À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
 - Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
 - Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
 - À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “Idieaporta – Serralharia e Automatizações, Lda.”, com o NIPC 511 270 810, sede ao Parque Empresarial das Ginjas, C.P. 9240-209, São Vicente.

Direito:

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos,

Aprovo a minuta do contrato de empreitada de “Execução de Ponte ao Sítio da Terra do Galo - São Vicente”.

Paços do Município de São Vicente, 16 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 48/2016

(Abertura e início dos Projetos a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho)

Considerando que:

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente os projetos a que se candidatam e que considerem serem os mais adequados ao perfil.

Assim, determino o início e a abertura dos projetos a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, constantes do anexo a este despacho.

Paços do Município de São Vicente, 22 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 49/2016

Ausência do Exmo. Senhor Presidente por motivo de férias

Por motivo de ausência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, pelo direito de gozo de férias, entre os dias 04 e 13 de julho de 2016, informa-se os serviços municipais - nos termos do disposto no artigo 43º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis.

Paços do Município, 29 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 71/2016

Interrupção de Trânsito Automóvel

Rua da Casa do Povo - Freguesia de Boaventura

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que, devido à realização da **XIV Feira das Sopas do Campo**, torna-se necessário interromper o trânsito automóvel na **Rua da Casa do Povo – Prof.ª Maria Helena Nunes, freguesia de Boaventura, entre as 09:00 horas do dia 6 de junho e as 20:00 horas do dia 14 de junho, do corrente ano.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 1 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 72/2016

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 2 de junho de 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **2 de junho de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 68/PCM/2016, referente à comparticipação financeira à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, no valor de €560,00 (quinhentos e sessenta euros), para

viagem a Sesimbra com as equipas de Sub 10 e Sub 12;

Ponto 2 - Aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, eleito pelo PPD/PSD, que apresentou declaração de voto transcrita em ata, a proposta n.º 69/PCM/2016, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2015;

Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 70/PCM/2016, referente à nomeação do Jornalista Juvenal José Xavier Barros para integrar o Júri do Prémio Literário Horácio Bento Gouveia/2016, em substituição do membro a indicar pela Associação de Escritores da Madeira atendendo à impossibilidade de contacto com a respetiva Associação, nos termos e em conformidade com o disposto no artigo 15.º do regulamento deste prémio literário.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 2 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 73/2016

Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, no uso de competências próprias, definidas na alínea t) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do mesmo normativo legal, que, após discussão pública do respetivo projeto, com publicação na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 47, de 8 de março de 2016, não tendo sido recebidos quaisquer contributos ou observações, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, pela Câmara Municipal de São Vicente, em reunião ordinária de 2 de

maio de 2016, e pela Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão extraordinária de 23 de maio de 2016.

Mais se torna público que, o respetivo regulamento está disponível na página oficial deste Município em www.cm-saovicente.pt e foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º108, de 6 de junho, nos termos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no referido diário.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 6 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 74/2016

Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de São Vicente

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, no uso de competências próprias, definidas na alínea t) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do mesmo normativo legal, que, após discussão pública do respetivo projeto, com publicação na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 47, de 8 de março de 2016, não tendo sido recebidos quaisquer contributos ou observações, foi aprovado o Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de São Vicente, pela Câmara Municipal de São Vicente, em reunião ordinária de 2 de maio de 2016, e pela Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão extraordinária de 23 de maio de 2016.

Mais se torna público que, o respetivo regulamento está disponível na página oficial deste Município em www.cm-saovicente.pt e foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º108, de 6 de junho, nos termos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no referido diário.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 6 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 77/2016

Informativo da deliberação da Reunião Ordinária da Câmara de 16 de junho de 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **16 de junho de 2016**, pelas **14h30**, produziu a seguinte deliberação:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 71/PCM/2016, referente à comparticipação financeira no valor de €172,00€ (cento e setenta e dois euros) ao atleta Jorge Mendonça Andrade, natural de São Vicente, a requisitar diretamente à Agência de Viagens e Turismo Ilhanorte Lda, como apoio para duas deslocações aéreas FCH-POR-FCH, afim de participar na prova "PT281+Ultramarathon", que se realizará nos dias 18 e 21 de agosto do corrente ano, no Concelho de Belmonte.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 16 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 78/2016

**Encerramento de Trânsito Automóvel
Vila de São Vicente**

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro, faz público que devido à realização de trabalhos na via pública, torna-se necessário encerrar o trânsito automóvel na **Rua Dr. António Jardim de Oliveira e na Rua Dr. Alcino Drumond, na Vila de São Vicente, das 08h00 do dia 18 de junho às 18:00 horas do dia 19 de junho, do corrente ano.**

Os trabalhos estarão devidamente sinalizados, solicitando-se aos utentes a necessária compreensão e o escrupuloso cumprimento da sinalização.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 17 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 79/2016

Condicionamento ao Trânsito Automóvel

Rua da Corte do Norte – Ponta Delgada

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq)

e rr) do n.º1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro, faz público que se encontra encerrado ao trânsito automóvel, a Rua da Corte do Norte, na Freguesia de Ponta Delgada, no dia 2 de julho, entre as 20h30m e as 23h30m, devido à realização das marchas populares de Santa Isabel.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 21 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 80/2016

Encerramento ao Trânsito Automóvel

Rua da Carne Azeda – São Vicente

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro, faz público que se encontra encerrado ao trânsito automóvel, no sentido ascendente, a Rua da Carne Azeda, na Freguesia de São Vicente, no dia 25 de junho, entre as 17h00m e as 23h30m, devido à realização do evento “Música nas Ruínas”.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 21 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 82/2016

(Abertura e início dos Projetos a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 48/2016 que se reproduz na íntegra:**

“Considerando que:

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania,

planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;

- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente os projetos a que se candidatam e que considerem serem os mais adequados ao perfil.

Assim, determino o início e a abertura dos projetos a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, constantes do anexo a este despacho. “

Projeto 01: São Vicente verde

Objetivos do projeto

Manutenção das zonas verdes do Concelho de São Vicente, promovendo experiências de trabalho, no melhoramento e preservação destas áreas.

Habilitações mínimas

Escolaridade obrigatória ou inferior.

Nº de vagas

6

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 02: Requalificar São Vicente

Objetivos do projeto

Requalificação, obras de manutenção, conservação e reparação de espaços públicos, nomeadamente praças, pracetas, caminhos, veredas e arruamentos municipais, proporcionando experiências de trabalho na área da construção civil.

Habilitações mínimas

Escolaridade obrigatória ou inferior.

Nº de vagas

20

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 03: Ambiente saudável

Objetivos do projeto

Recolha seletiva dos resíduos e transporte para tratamento reciclagem e limpeza urbana, promovendo experiências de trabalho na preservação e educação ambiental, contribuindo para um melhor ambiente.

Habilitações mínimas

- a) Escolaridade obrigatória ou inferior.
- b) Escolaridade obrigatória ou inferior com carta de condução de veículos pesados e CAM.

Nº de vagas

- a) 6
- b) 2

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 04: Património Municipal

Objetivos do projeto

Inventariar e registar todo o património municipal, possibilitando ao formando, competências ao nível do registo predial e inscrições matriciais do património imóvel.

Habilitações mínimas

12.º Ano de escolaridade.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 05: Promover São Vicente

Objetivos do projeto

Capacitar na área de turismo, promovendo uma experiência de trabalho de promoção, divulgação e

informação turística nos Postos de informação do concelho.

Habilitações mínimas

12º Ano de escolaridade.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 06: São Vicente 2020

Objetivos do projeto

Identificar, organizar e candidatar projetos à União Europeia no âmbito dos quadros comunitários, promovendo experiências de trabalho, no desenvolvimento de capacidades nesta área.

Habilitações mínimas

Licenciatura em gestão.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 07: Tratamento de imagem e informação

Objetivos do projeto

Tratamento de imagem/design e informação do Município e do Centro de Promoção Cultural de São Vicente, promovendo experiências de trabalho na criação de imagem de marca do Município, quer na área da cultura quer na área da multimédia.

Habilitações mínimas

Licenciatura em Design e Projetação.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 08: Cultura São Vicente

Objetivos do projeto

Desenvolver e promover atividades culturais e artísticas no Centro de Promoção Cultural de São Vicente, promovendo experiências pedagógicas de trabalho na área de cultura e das artes plásticas.

Habilitações mínimas

Licenciatura em artes plásticas.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 09: Conhecer para melhor intervir

Objetivos do projeto

Realizar o diagnóstico social, através de inquéritos e respetivo tratamento de dados, no sentido de uma melhor intervenção social, promovendo experiências de trabalho na área social e contribuindo para uma melhor intervenção nesta área.

Habilitações mínimas

Licenciatura na área social.

Nº de vagas

2

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 10: Envelhecer com alegria

Objetivos do projeto

Desenvolver atividades de animação sociocultural nos centros de Dia, promovendo experiências de trabalho na área de animação sociocultural junto dos utentes do centro de dia.

Habilitações mínimas

Licenciatura em animação sociocultural.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 11: Gabinete do Apoio ao agricultor

Objetivos do projeto

Prestar apoio no gabinete do agricultor, no preenchimento de documentos e fornecendo informação nesta área, promovendo experiências de trabalho na área de apoio à agricultura.

Habilitações mínimas

Formação na área de agricultura.

12.º Ano de escolaridade e curso técnico agrícola.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 12: Ensino recorrente para todos.

Objetivos do projeto

Lecionar o ensino recorrente nos centros comunitários de dia do Concelho, proporcionando experiências de trabalho na área de ensino recorrente proporcionando à pessoa sem escolaridade a oportunidade de adquirir mais competências a nível de leitura e de escrita bem como do raciocínio matemático.

Habilitações mínimas

Mestrado em educação Pré-escolar e ensino do 1º ciclo do ensino básico

N.º de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 13: Apoio psicológico ao doente oncológico

Objetivos do projeto

Apoiar psicologicamente o doente oncológico na delegação da Liga Contra o Cancro em São Vicente,

promovendo experiências de trabalho na área do apoio psicológico ao doente oncológico, para uma melhor aceitação da qualidade de doença e melhor qualidade de vida e humanização de assistência ao doente oncológico e aos seus familiares.

Habilitações mínimas

Licenciatura em psicologia.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 14: Inclusão Social

Objetivos do projeto

Proporcionar um apoio mais personalizado aos alunos do ensino especial nas escolas do Concelho de São Vicente, promovendo experiências de trabalho na área do ensino especial para um apoio mais individualizado aos alunos com necessidades especiais.

Habilitações mínimas

Licenciatura na área da educação, vertente educação especial.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 15: Apoiar a infância

Objetivos do projeto

Apoio na área da educação como auxiliar de infância na Creche Ondinha, proporcionando experiências de trabalho na área da educação para um melhor serviço nas salas de berçário da creche.

Habilitações mínimas

Curso Técnico Auxiliar de Infância – Nível IV

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 16: Dinamização do Centro Multimédia de São Vicente

Objetivos do projeto

Dinamizar o centro multimédia de São Vicente, promovendo experiências de trabalho na área de informática e de gestão, contribuindo para um melhor acesso aos serviços multimédia.

Habilitações mínimas

Técnico de Informática e de Gestão – Nível V

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 17: Assessoria em Comunicação

Objetivos do projeto

Recolha e tratamento de informação relacionada com o Município, respetiva divulgação para o exterior e apresentação de eventos, proporcionando experiências no trabalho na área de Comunicação Social, contribuindo para uma melhor divulgação da informação do Município.

Habilitações mínimas

Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organizações.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 18: Planear o território

Objetivos do projeto

Recolha e tratamento de informação visando o planeamento territorial do Concelho, proporcionando

experiências no trabalho na área de planeamento regional e urbano.

Habilitações mínimas

Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano.

Nº de vagas

1

Duração do projeto

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 23 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 84/2016

(Substituição do Presidente da Câmara Municipal)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 49/2016 que se reproduz na íntegra:**

“Por motivo de ausência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, pelo direito de gozo de férias, entre os dias 04 e 13 de julho de 2016, informa-se os serviços municipais - nos termos do disposto no artigo 43º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,

alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 29 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 85/2016

Publicitação

758/2016-SAICOR: OF 597/2013-GEN01

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas e), q) e r) do N.º 1 do artigo 33º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no N.º 1 do artigo 56º, conjugado com o exposto na alínea t) do N.º 1 do artigo 35º da referida Lei-Quadro, e ainda de acordo com o ponto 2 do artigo 23º do Decreto-lei 69/200 de 3 de maio, com as alterações atribuídas pelo Decreto-lei 197/2005 de 8 de novembro, **faz público que se encontra para consulta um exemplar do 11º Relatório de Monitorização da Fauna, Flora e Vegetação respeitante a:**

Assunto: 11.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA FAUNA, FLORA E VEGETAÇÃO – FASE DE EXPLORAÇÃO DO PROJETO “REEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DA BICA DA CANA – PAUL DA SERRA”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 30 de junho 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 81/2016

**Informativo da deliberação da Reunião Ordinária da
Assembleia Municipal de 22 de junho de 2016**

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a **Assembleia Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, realizada no **Edifício dos Paços Municipais**, no dia **22 de junho**, pelas **10:00 horas**, produziu a seguinte deliberação:

1 - Aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Deputados Municipais António Samuel de Freitas e Mariana Santos Carvalho, da bancada do PPD/PSD, a **proposta n.º 72/AM/2016, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2015.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 23 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

PUBLICAÇÃO MENSAL

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em:

<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente
Tiragem – 20 exemplares

Município de São Vicente
Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira
Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30